

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2018:** *Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.* =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 36m. =====

===== Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Hélder Martinho Valente Simões, falta considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que considerou francamente reduzido os dois lugares de estacionamento atribuídos aos Vereadores do PSD no parque de estacionamento da Câmara Municipal, uma vez que são quatro membros, e ainda os têm de partilhar com os presidentes de junta de Freguesia e membros da Assembleia Municipal. =====

===== Seguidamente, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Inês Lamego que deu a seguinte informação: “As comemorações do ‘Dia Municipal do Bombeiro’, uma vez que coincide com o fim-de-semana do evento Mercado à Moda Antiga e após acordo com os Comandantes das Corporações de Bombeiros (Oliveira de Azeméis e Fajões), passarão para o sábado seguinte dia 26 de maio.” =====

===== De seguida, o Senhor Vereador Rui Lopes apresentou documento (que fica em pasta anexa ao livro de atas), em que solicita lhes seja facultada listagem das Instituições/ Associações/ IPSS/ Coletividades sem fins lucrativos, com sede no Município de Oliveira de Azeméis. =====

===== Para dar respostas às intervenções anteriores, pelo Senhor Presidente foi dito que, relativamente ao número de lugares no parque de estacionamento, concordava que era escasso mas que, no passado, não existia nenhum lugar reservado para os vereadores da oposição, nem

para os membros da Assembleia Municipal e que apenas existiam dois lugares para as Juntas de Freguesia na parte inferior do parque. Continuando, disse que: “Estamos a aguardar pela solução que nos permite controlar as barreiras com o cartão e vamos dividir, para criar condições de segurança em todo o piso de baixo, para termos o número de lugares que a lei permite para aquela área. Em todo o caso, temos um conjunto de lugares disponíveis para as Chefias que muitas das vezes não são utilizados e sempre que sejam necessários poderão ser utilizados. Em relação ao pedido do Vereador Rui Lopes, vamos tratar de reunir a informação para a facultar.” =====

===== Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi colocada a seguinte questão: “Nós sabemos que existia um litígio em relação à ocupação daquele espaço; já houve alguma evolução, alguma autorização formal?” =====

===== Pelo Senhor Presidente foi dito que: “Há uma notificação judicial avulsa (fevereiro 2017). Depois dessa notificação judicial, houve uma reunião com uma empresa mandatada pelos proprietários para conversarem sobre aquele espaço. O que é que eles pedem? Numa fase inicial, pediam um valor absolutamente exorbitante pela venda dos dois prédios (terreno e casa Bento Carqueja); como opção pensariam num aluguer entre os dez e quinze mil euros por mês. O que nós nos disponibilizámos a fazer foi avaliar o prédio e apresentar uma proposta de compra e em simultâneo apresentar uma proposta de permuta de terrenos. Foi isso que fizemos e fomos confrontados de forma surpreendente pelo gestor de negócios em que a única coisa que lhes interessava era o aluguer, não estavam disponíveis para nenhuma outra modalidade que não o aluguer. Fomos informados pelo Prof. Gomes (Presidente dos Bombeiros e ex-Vereador) que a casa Bento Carqueja era propriedade da Autarquia. Na sequência desse contacto ouvimos um conjunto de funcionários que à data estiveram envolvidos. Acabamos por perceber que efetivamente em relação à casa havia uma perspetiva de que a mesma seria propriedade da Câmara (enquanto funcionarem serviços da Câmara). Entretanto, começamos a preparar a resposta à notificação judicial avulsa, no sentido de reclamarmos os nossos direitos e telefonei ao gestor de negócios a informar de que a perspetiva do aluguer para nós não se colocava. Ele volta atrás e diz: “Era melhor reunir com os proprietários e vermos se estão disponíveis para vender e chegar a um entendimento.” O Senhor Manuel Fava está em Portugal até 14 ou 16 deste mês e ficou da responsabilidade deles agendar um dia para se conversar com o Senhor Manuel Fava. Estou à espera que marquem a reunião para percebermos o que é que eles querem.” =====

*===== **ORDEM DO DIA** =====*

===== A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Relação das licenças, títulos de admissão e autorizações concedidas pelo Núcleo de Competências de Gestão Urbanística, no período de 13 a 26 de abril de 2018; - Despacho -Autorizações/aprovação de obras por Administração Direta; =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 14 (reunião ordinária de 19 de abril de 2018), a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **BANDA DE MÚSICA DE CARREGOSA – CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO (I/25558/2018) –**

APROVAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela Banda de Música de Carregosa, com vista à realização de Concerto com Solistas da Banda de Música e Professores da Escola de Música de Carregosa, dia 14 de julho de 2018, às 20h30m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa”; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à Banda de Música de Carregosa, no valor de 1351,20€, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no valor total de 138,09€, devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do artº 79º da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA FORMAÇÃO MUSICAL**

2017/2018 (I/25977/2018) – APROVAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio do Património, Cultura e Tempos Livres, de acordo com alíneas e) e*

f) do número 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, de acordo com a alínea u), do número 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; - O despacho do Sr. Presidente de 10/09/2010, relativo à definição dos critérios para o apoio à formação musical; - Os documentos solicitados e remetidos pelas entidades; Propõe-se: - A atribuição de um subsídio, de 40 € por formando de formação musical às Associações, de acordo com a listagem em anexo; - Que o pagamento dos valores mencionados na listagem em anexo, sejam efetuados em maio, sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromissos de fundo disponível n.ºs 848, 849, 850, 851, 852, 853 e 854 de 2018, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **CANDIDATURA A CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO 2020 (I/26677/2018)**

- APROVAÇÃO: Pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata (PSD) foi apresentada a seguinte proposta: “A exemplo de Setúbal em 2016, Gondomar em 2017, Braga este ano e Portimão para 2019, consideramos que Oliveira de Azeméis tem condições para apresentar candidatura a Cidade Europeia do Desporto em 2020. A cidade de Oliveira de Azeméis tem condições e currículo para se candidatar e vencer, e, estamos certos, que os Oliveirenses ficariam orgulhosos desta candidatura. Com efeito, Oliveira de Azeméis, tem: - cultura desportiva; - infraestruturas capazes de receber eventos em diversas modalidades; - praticantes desportivos, federados e informais; - futebol, futsal, hóquei em patins, basquetebol, atletismo, ténis, voleibol, ginástica, patinagem, automobilismo, ciclismo, desporto escolar, natação, desporto universitário, centro municipal de Boccia; - atletas Oliveirenses a representar as seleções nacionais em várias modalidades desportivas; - clubes desportivos fortes e pujantes, e - um movimento associativo muito ativo. Por outro lado, Oliveira de Azeméis foi a sede e já organizou, com enorme sucesso, vários eventos de âmbito europeu e mundial, a saber: - 1 mundial sénior de hóquei em patins; - 1 europeu sénior de hóquei em patins; - 1 europeu juvenil de hóquei em patins; - 1 mundial de futsal feminino. Para além disso, já se realizaram em Oliveira de Azeméis várias finais de competições de diversas modalidades, no basquetebol, no futsal, eventos de ciclismo de grande dimensão e é nesta cidade que se disputa o 2º maior torneio nacional de ténis. Temos condições, face à história e ao sucesso na organização de grandes eventos desportivos, para assegurar a parceria de todas as federações, da Famo, e bem assim mobilizar as nossas forças vivas e todos os oliveirenses, tal como aconteceu no passado. Consideramos, ainda, que esta candidatura é verdadeiramente mobilizadora para a nossa sociedade, e constitui uma oportunidade para a promoção do nosso ecletismo, do nosso território, da simpatia e generosidade das nossas gentes, do nosso saber fazer e saber receber, das nossas tradições, da

nossa cultura, da nossa gastronomia, reforçando e complementando ainda mais a nossa já permanente presença europeia e mundial, assegurada através dos nossos empresários, dos nossos produtos, das nossas marcas, que são e representam a excelência da Marca Azeméis. Temos que ter ambição e orgulho na nossa terra e esta é uma oportunidade que não devemos desperdiçar, mas sim demos dar os braços e unir esforços no sentido da valorização desta vontade. Para esse feito, os Vereadores do PSD propõem ao Executivo PS que seja criada uma comissão que inicie, organize e prepare o processo de candidatura da cidade de Oliveira de Azeméis a Cidade Europeia do Desporto 2020, começando pelo contacto e apresentação junto dos grupos parlamentares com assento no Parlamento Europeu.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi dada a seguinte explicação: “Mantemos todos os pressupostos que estiveram na genesis da elaboração desta proposta. Entendemos que há todas as condições para que Oliveira de Azeméis possa apresentar uma candidatura com possibilidades de obter sucesso. O que propomos é que se constitua uma comissão. O Gabinete de Desporto poderá iniciar este tipo de contactos e a elaboração e toda esta candidatura terá de ser feita ao ACES EUROPE. No início há um custo de mil setecentos e cinquenta euros, mas depois há um despoletar de parcerias que é necessário envolver para termos hipóteses de ombrear com outras cidades que certamente irão apresentar candidatura. Portanto, é o início de um procedimento.” Pelo Senhor Presidente foi dada a seguinte nota: “É muito importante que nós avancemos para a criação dessa comissão e que essa comissão tenha como primeira preocupação orçamentar o investimento que venha a ser necessário. Porquê? Para percebermos se temos capacidade financeira para o suportar. Sendo certo que numa fase como esta, não temos capacidade para perceber se eventuais patrocinadores podem aliviar muitos dos investimentos que a candidatura acarreta. Julgo que esta proposta devia ser um compromisso entre nós, no sentido de fazermos uma avaliação dos montantes envolvidos e, eventualmente, dos custos com a organização e depois percebermos se temos condições para avançarmos com esta candidatura. A primeira tarefa desta comissão será precisamente não iniciar, organizar e preparar o processo de candidatura, mas, fazer uma avaliação financeira do custo da nossa participação e da organização deste evento para percebermos se temos condições para acomodar o investimento que é necessário fazer.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi dito que concordava que fosse feita uma avaliação deste género. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a criação de uma comissão.=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

===== ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/26274/2018) – APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte:

- Ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro artigo 33 alínea v) e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento publicado a 23 de fevereiro de 2018, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de maio de 2018, em conformidade com a lista anexa, que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/26283/2018) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento publicado a 23 de fevereiro de 2018, a renovação em conformidade com a lista anexa, que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO AO VALOR DO APOIO ATRIBUÍDO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO (I/26335/2018) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, do Gabinete de Projetos Sócio Habitacionais, em que da análise social se verificaram alterações propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento publicado a 23 de fevereiro de 2018 alterar o valor do apoio, em conformidade com a informação anexa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/26329/2018) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento publicado a 23 de fevereiro de 2018, a cessação dos respetivos apoios em conformidade com as informações anexas, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **DESAFETAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO NA RUA DA VIDIGUEIRA, FREGUESIA DE LOUREIRO – ALTERAÇÃO DO ALVARÁ Nº 11/94 – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO (I/25480/2018) – APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que : Os requerentes Sérgio Manuel da Silva Pinho e Outra, solicitaram uma alteração ao alvará de loteamento 11/94. No âmbito dessa alteração chegou-se à conclusão que o deferimento da pretensão implicava a desafetação do domínio público de parcelas na Rua da Vidigueira, 27m2 e a cedência ao domínio publico na Rua do Freixo, 16.9m2. Tal desafetação e cedência foram aprovados em assembleia municipal de 30.04.2014. Acontece que regressando o processo as medições verificou-se haver um erro de medição, constatando-se que a parcela da Vidigueira era de 26.20m2 e a cedência da Rua do Freixo é de 22.60m2. As novas parcelas foram avaliadas. Assim, impõe-se remeter a Assembleia municipal a proposta de retificação da deliberação tomada em 30.04.2014, no sentido que a área a desafetar na Rua da Vidigueira é de 26,20m2 e a cedência ao domínio público na rua do Freixo é de 22.60m2.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal. =====*

===== **PROJETO DE REABILITAÇÃO – ARQUITETURA/BLOCO HABITACIONAL B4 (1985) E PROJETO DE REABILITAÇÃO – ARQUITETURA /BLOCO HABITACIONAL B5 (1985) (I/26622/2018) – APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência as informações e documentos anexos (documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas) do Gabinete de Projetos Sócio Habitacionais, referentes a: - “Projeto de Reabilitação - Arquitetura” do Bloco Habitacional B4 (1985) constituído por 6 frações propriedade do município (I/24219/2018); - “Projeto de Reabilitação - Arquitetura” do Bloco Habitacional B5 (1985) constituído por 6 frações propriedade do município (I/24221/2018); localizados no Bairro de Lações, para intervenção a ser promovida pela Câmara Municipal e considerando o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado bem como o âmbito das competências das autarquias locais nos domínios da ação social e habitação. Propõe-se: - A aprovação de “Projeto de Reabilitação – Arquitetura / Bloco Habitacional B4 (1985) ” e “Projeto de Reabilitação – Arquitetura / Bloco Habitacional B5 (1985) ” para prosseguimento da elaboração dos respetivos projetos de especialidade, ao abrigo da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro artigo 23, nº2, alínea i) no âmbito das atribuições do município referente a habitação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES** =====

===== **QUEIMA DAS FITAS 2018 - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/24985/2018) – RATIFICAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: O pedido da Associação Académica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Queima das Fitas, a realizar nos dias 22, 23 e 24 do corrente; O meu despacho de 18/04/2018, em anexo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a proposta apresentada, ratificando o despacho do Senhor Vereador datado de 18/04/2018. =====

===== **CONSELHO DA FÁBRICA E DO BENEFÍCIO PAROQUIAL DE CESAR - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/25408/2018) – RATIFICAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: O pedido do Conselho da Fábrica e do Benefício Paroquial de Cesar, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização das Festas de Vilarinho em Honra de Santa Apolónia e Nª Sª da Esperança, a realizar nos dias 19, 20, 21 e 22 de Maio de 2018; O meu despacho de 19/04/2018, em anexo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando o despacho do Senhor Vereador datado de 19/04/2018. =====

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/25661/2018) – APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que, - Associações Culturais, Juntas de Freguesia, entre outras entidades, vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das licenças especiais de ruído; - As referidas entidades e as festividades e eventos enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados em seguida, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação a Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das seguintes Licenças Especiais de Ruído:

Datas	Horários	Festividade	Entidade	Taxa	Processo	Documentos
						Relacionados
10 a 13 de maio de 2018	Dia 10/05: das 21h às 23h; Dia 11/05: das 07h às 02h do dia 12/05; Dia 12/05: das 07h às 03h do dia 13/05 e 13/05: das 07h às 20h	Festas em Honra de N.ª Sr.ª do Livramento	Fábrica da Igreja Paroquial de Loureiro	123,50€	PI/1690/2018	I/24457/2018

12 e 13 de maio de 2018	Dia 12/05, das 07h à 01h do dia 13/05 e dia 13/05, das 07h às 24h	Festas em Honra de S. Frutuoso	Junta de Freguesia de Ossela em conjunto com a Comissão de Festas em Honra de São Frutuoso de São Martinho	67,36€	PI/1766/2018	I/25032/2018
13 de maio de 2018	Das 07h às 24h	Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Ribeira	Comissão de Festas (Pedro Miguel Lopes Leitão)	33,68€	PI/1716/2018	I/24463/2018
20 e 21 de maio de 2018	Dia 20/05, das 09h às 10h e das 21h às 23h, e dia 21/05, das 10h145m às 13h	Festas em Honra de N.ª Sr.ª de Fátima	Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho da Gândara	50,54€	PI/1746/2018	I/24717/2018
14 de julho de 2018	Das 17h às 02h do dia 15/07	Sunset English Plus 2018	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro	67,36€	PI/1668/2018	I/24466/2018
13 de Maio de 2018	Das 14h30 às 18 horas	Cortejo de Oferendas	Comissão da Capela do Mártir São Sebastião	33,68 €	PI/1782/2018 (LER)	I/25156/2018
18,19,20,21 e 22 de Maio de 2018	Dia 18/05, das 08h às 02h30 do dia 19/05; Das 08h do dia 19/05 às 02h30 do dia 20/05; Das 08h do dia 20/05 às 02h30 do dia 21/05; das 08h	Festas em Honra de Santa Apolónia e Nossa Senhora da Esperança	Conselho da Fábrica e do Benefício Paroquial de Cesar	151,57 €	PI/1772/2018 (LER)	I/25127/2018

	do dia 21/05 às 02h30 o dia 22/05					
18, 19, 20 e 21 de Maio de 2018	Dia 18/05, das 21h às 24h; dia 19/05, das 07h às 02h do dia 20/05; dia 20/05, das 07h às 24h e dia 21/05, das 07h às 24h	Festas em Honra de Nossa Senhora da Esperança e do Divino Espírito Santo	Fábrica da Igreja Paroquial de Loureiro	123,50€	PI/1752/2018 (LER)	

Nos termos do n.º 3 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e dadas as circunstâncias excepcionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições adequadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento da taxa pela emissão de Licença Especial de Ruído, para o evento referido em seguida, devendo este ato ser submetido a ratificação.

Datas	Horários	Festividade	Entidade	Taxa	Processo	Documentos
						Relacionados
21 e 28 de abril de 2018	Das 17h às 03h	Desfile da MARKA e Glow Party	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro	202,08€	PI/1705/2018	I/24414/2018 e I/24437/2018

Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do Artigo 79.º, da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar/ratificar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DR. FERREIRA DA SILVA, CUCUJÃES – FASE 1” (I/20535/2018) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no

artigo 164.º do CPA. Proponho: A ratificação do meu Despacho de 29 de Março corrente, que aprovou a minuta de contrato da empreitada “Reabilitação da EBS Dr. Ferreira da Silva, Cucujães – Fase 1”, a celebrar com a empresa CARLOS DIAS MARTINS, Lda.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando o despacho do Senhor Presidente datado de 29 de março do corrente. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **CARLA CRISTINA GOMES SILVA E JOÃO ARLINDO VALENTE DE PINHO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (I/24390/2018) – APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: Os futuros proprietários vêm solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 5185 (rústico), da freguesia de Loureiro. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alinação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **ALTERAÇÕES AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO LÚDICO (I/22937/2018) – APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - O interesse, a disponibilidade e a procura dos utilizadores do Centro Lúdico, durante as férias; - Os recursos humanos existentes neste serviço, tendo em conta a marcação de férias por um período mínimo de 10 dias consecutivos; - A oferta de atividades no mês de dezembro; Proponho as seguintes alterações de horário: Horário de Verão | 28 de Maio a 8 de Outubro - Horário de Funcionamento - Segunda a Sexta-feira | 10:30 às 13:00 e das 14:00 às 18:00; Terça-feira | encerrado de manhã; Sábados, Domingos e feriados | encerrado; De 14 a 31 de agosto | encerrado; Horário do mês de Dezembro | 26 de

Novembro a 31 de Dezembro - Horário de Funcionamento - Segunda a Sexta-feira | 10:30 às 13:00 e das 14:00 às 18:00; Terça-feira | encerrado de manhã; Sábados, Domingos e feriados | encerrado.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====*

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 10 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, _____, na qualidade de secretária a redigi. =====